



146

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 174/2022 – GPE.

Ipatinga, 04 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Antônio José Ferreira Neto
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Protocolo nº 142
Data 04/07/22
Horário 12:30
SECRETARIA GERAL

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que *“Inclui ações no Anexo III – Programas, ações e órgãos responsáveis, integrante da Lei Municipal n.º 4.278, de 26 de novembro de 2021 – que institui o Plano Plurianual do Município de Ipatinga para o período de 2022 a 2025.”*.

A presente Proposição objetiva incluir a ação *“Subsídio Transporte Coletivo Municipal”* no Anexo III – Programas, ações e órgãos responsáveis, integrante da Lei Municipal n.º 4.278, de 26 de novembro de 2021, tendo em vista a necessidade de abertura de crédito especial para a inclusão do projeto 1071 – Subsídio Transporte Coletivo Municipal no Orçamento municipal.

A inclusão do projeto visa permitir transferências financeiras, a título de subvenções econômicas, à empresa concessionária de transporte público municipal, garantindo assim a adequada e regular operação dos serviços de transporte público do município de Ipatinga.

Na oportunidade, informamos que, concomitantemente a este Projeto de Lei, estamos encaminhando Projeto de Lei que *“Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 4.190, de 28 de junho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2022.”*, visando, também, incluir o projeto “1071 - Subsídio Transporte Coletivo Municipal”, no Anexo III – Metas e Prioridades da Administração Municipal, da referida Lei, para compatibilização das peças orçamentárias.

Quanto a inclusão do projeto no Orçamento vigente, registramos que será encaminhado em momento oportuno.

Pelo exposto, requerendo que a tramitação da matéria se dê em regime de urgência, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS NUNES:07609324680
80

Assinado de forma digital por GUSTAVO MORAIS NUNES:07609324680
Dados: 2022.07.04 17:03:11 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Protocolo nº 142
Data 04/07/22
Horário 12:30
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º

146

/2022.

"Inclui ação no Anexo III – Programas, ações e órgãos responsáveis, integrante da Lei Municipal n.º 4.278, de 26 de novembro de 2021 – que institui o Plano Plurianual do Município de Ipatinga para o período de 2022 a 2025."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica incluída a ação "1071 – Subsídio Transporte Coletivo Municipal" no Anexo III – Programas, ações e órgãos responsáveis, integrante da Lei Municipal n.º 4.278, de 26 de novembro de 2021 – que "Institui o Plano Plurianual do Município de Ipatinga para o período de 2022 a 2025.", conforme Anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 04 de julho de 2022.

GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
80

Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Data: 2022.07.04 17:04:26
+03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal

CONFIANÇA

TRABALHO

PROGRESSO

IPATINGA

A(s) Comissão (ões)		
Inclusão Transporte e		
Finanças		
Para Fins de Parecer		
em	09	07
Prazo para Parecer		
de	20	07
22		

ANEXO

Programas, ações e órgãos responsáveis
(a que se refere o Anexo III - Programas, ações e órgãos responsáveis, integrante da Lei Municipal n.º 4.278, de 26 de novembro de 2021)

EIXO 3: CUIDAR DA CIDADE						
DIRETRIZ: IPATINGA, CIDADE DE ELEVADA QUALIDADE DE VIDA, COM TRANSPORTE E MOBILIDADE ÁGEIS, SEGUROS E SUSTENTÁVEIS						
PROGRAMA 0014 – MOBILIDADE URBANA						
Ação: 1071 – Subsídio Transporte Coletivo Municipal Unidade Executora: 22400001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO PRODUTO: SUBSÍDIO CONCEDIDO FINALIDADE: GARANTIR A ADEQUADA E REGULAR OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IPATINGA.						
Meta	Unidade Medida	2022	2023	2024	2025	TOTAL
FINANCEIRA	R\$	3.000.000,00	3.000.000,00	0	0	6.000.000,00
FÍSICA	%	100	100	0	0	100